

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para os atos e comportamentos com relação aos direitos humanos, em conformidade com os direitos e garantias fundamentais, previstos no art.5º da Constituição Federal, e com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos sobre empresas e Direitos Humanos da ONU.

## 2. TERMOS E DEFINIÇÕES

**Direitos Humanos:** Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação. Ainda, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos humanos são garantias de proteção das pessoas contra ações ou falta de ações dos governos que possam colocar em risco a dignidade humana.

**Discriminação:** Diferentemente do preconceito, a discriminação depende de uma conduta ou ato (ação ou omissão), que resulta em violar direitos com base na raça, sexo, idade, estado civil, deficiência física ou mental, opção religiosa e outros.

**Igualdade de Gênero:** Segundo definição da UNESCO, significa igualdade de direitos entre homens e mulheres.

**Isonomia:** Princípio geral do direito segundo o qual todos são iguais perante a lei; não devendo ser feita nenhuma distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação.

**Inclusão:** Conjunto de meios e ações que combatam a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais. Inclusão social é oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos.

### 2.1 TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS

A Kutassy proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna. A Empresa está comprometida a estabelecer esforços para as nossas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos nossos empregados, como também aos prestadores de serviços.

### 2.2 NÃO DISCRIMINAÇÃO

Respeitamos os direitos humanos de cada indivíduo e não toleramos qualquer discriminação seja com base em raça, cor, religião, sexo, origem, idade, condições físicas e mentais, ou qualquer ou tipo de discriminação que seja contra o princípio da dignidade de cada ser humano. A Kutassy está comprometida a orientar e fiscalizar seus prestadores de serviços para que assumam o protagonismo para praticar a não discriminação dentro e fora de suas dependências.

### 2.3 SAÚDE E SEGURANÇA

Para a Kutassy, segurança vai além da integridade física para a construção de um ambiente colaborativo e inclusivo. Por isso, estabelecemos uma série de Regras e Normas internas com diretrizes e orientações visando assegurar um ambiente seguro em todos os aspectos. Por isso, estamos comprometidos no treinamento, conscientização e fiscalização quanto às regras de segurança no ambiente ferroviário e de terminais. O cumprimento dessas regras é obrigatório para qualquer pessoa, seja qual for a posição ou área de atuação dentro da Kutassy.

### 2.4 CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nosso maior capital são as pessoas e por isso tratamos os nossos Colaboradores de maneira justa e honesta. Por isso, a Kutassy está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis aos seus empregados e prestadores de serviços. Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que dispomos de instrumentos que visam garantir aos empregados e terceirizados o devido cumprimento da Lei, inclusive quanto às condições de trabalho. É de responsabilidade de todos na Kutassy o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

## 3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Direção	Exigir que todas as estratégias, programas, projetos e ações da empresa respeitem e promovam o exercício, por todos, de seus direitos humanos e garantias fundamentais, gerem externalidades positivas e mitiguem impactos negativos decorrentes de suas atividades, nas comunidades em que atua; Avaliar, periodicamente, as ações de promoção dos direitos humanos; Aprovar esta política.
Direção	Garantir a implantação desta política; Estabelecer as diretrizes gerais para o programa, projetos e ações de promoção do exercício de direitos humanos, que devem ser aplicáveis a toda a sua cadeia de valor e públicos com os quais se relaciona;

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

PDH.GES.003  
Documento interno  
Elaboração:  
Janeiro/2023  
Vigência 2025

	Prover os recursos necessários para a promoção e garantido exercício dos direitos humanos.
Direção	Assegurar que todos os programas, projetos e ações executados em suas respectivas diretorias estejam em conformidade com as regras de respeito aos direitos humanos e garantias fundamentais; Adotar medidas para engajar e assegurar que sua cadeia de fornecimento e demais terceiros com os quais se relaciona respeitem os direitos humanos e as garantias fundamentais.
Direção	Promover a implantação, divulgação, acompanhamento e análise dos dados referentes à aplicação da presente política; Colaborar com a Gestão de Pessoas na elaboração, execução (quando aplicável) e monitoramento de planos de ação que visem corrigir não conformidades aos direitos humanos identificadas
Direção	Aplicar a política de consequências; Decidir, respeitando os princípios da impessoalidade e daisonomia, sobre os casos de demissão por justa causa submetidos à aprovação.

#### 4. DIRETRIZES DE DIREITOS HUMANOS

Pautamos nossos negócios pela regra de ouro de que devemos fazer aos outros o que gostaríamos que fizessem a nós mesmos. Por isso, nunca tentamos obter vantagem indevida sobre ninguém e não pactuamos com qualquer falta de respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais.

A equidade norteia todas as nossas ações e estamos comprometidos com o bem estar de todos. Somos guardiões dos nossos valores, princípios e cultura, e cada um de nós, diariamente, é pessoalmente responsável por mostrá-los à sociedade.

Entendemos que o compromisso com a honestidade, com a transparência, com a ética e com a observância da lei é o principal componente de solidez do nosso negócio. Além disso, definimos os Inegociáveis, a fim de deixar claro, para nós e para todos, as condutas que não admitimos na Kutassy Engenharia.

Reafirmamos todos os dias na nossa rotina, o nosso compromisso permanente com a integridade e o respeito aos direitos humanos.

##### 4.1 Colaboradores:

- Atuar em conformidade com a legislação trabalhista vigente e com as normas e padrões aceitos internacionalmente sobre práticas laborais;
- Proporcionar condições dignas de trabalho e buscar promover ações educacionais que viabilizem o crescimento profissional e pessoal dos colaboradores;

**POLÍTICA DE DIREITOS  
HUMANOS**

- Manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, respeitar e valorizar a diversidade e promover a inclusão, não tolerando a discriminação ou assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual.
- Eliminar a discriminação em todas suas formas, como as baseadas em raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social. (Carta da Terra)
- Proibir o uso de trabalho infantil ou quaisquer tipos de prática de emprego que possam ser interpretados como equivalentes ao trabalho forçado ou obrigatório ou em condições análogas à de escravo;
- Combater a exploração sexual de crianças e adolescentes.

4.2 Remuneração justa e remuneração igual:

- Pagar aos empregados, pelo menos, os salários mínimos e as horas extraordinárias exigidas por lei e os contratos coletivos de trabalho e, se nenhuma dessas leis ou acordos forem aplicáveis, os salários deverão estar em conformidade com os praticados pelo mercado.

4.3 Não discriminar em termos de remuneração sob qualquer base abrangida pelos padrões de Prevenção de Discriminação e Assédio.

4.4 Condições de trabalho

- Garantir às pessoas o direito de serem consideradas para o trabalho apropriado, que respeite as suas condições e qualificações;
- Cumprir as leis e regras trabalhistas aplicáveis, incluindo, entre outras, as que regulam as horas de trabalho;
- Fornecer o acesso apropriado a um ambiente de trabalho limpo e seguro, incluindo água potável, saneamento e higiene para todos os nossos colaboradores e terceiros nas instalações sob o nosso controle.

4.5 Ambiente saudável

- Não tolerar qualquer tipo de discriminação ou assédio com base na raça, cor, religião, sexo, origem nacional, idade, deficiência, status de veterano, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero ou qualquer outra razão proibida pela lei aplicável.

4.6 Segurança e Integridade Física e Mental

- Desenvolver uma cultura corporativa voltada ao bem-estar físico, mental e social dos colaboradores e terceiros.

#### 4.7 Proibição de trabalho infantil ou forçado

- Repudiar o uso de todas as formas de trabalho infantil, obrigatório ou forçado em nossas operações ou em condições análogas à de escravo e, principalmente, a exploração sexual de crianças e adolescentes, exigindo que nossos clientes, fornecedores e terceiros demonstrem intolerância similar por tais práticas.

#### 4.8 Clientes

- Colocar o cliente à frente em todas as decisões e buscar conhecê-lo a fundo;
- Zelar pelos seus direitos, cumprir o Código de Defesa do Consumidor;
- Zelar pelo direito dos clientes à proteção de seus dados pessoais e privacidade.
- Oferecer aos clientes produtos e/ou serviços adequados às suas necessidades e
- Garantir que a venda dos produtos e serviços ocorra com o conhecimento e o entendimento do cliente de forma que ele possa usufruir dos seus benefícios e assumir seus riscos e custos de forma planejada e consciente.

#### 4.9 Fornecedores e parceiros

- Estabelecer relações com fornecedores e parceiros que compartilhem dos nossos princípios e valores;
- Disseminar, entre os fornecedores e parceiros, o respeito aos direitos humanos e incluir a adoção de cláusulas contratuais e documentação comprobatória de conformidade legal;
- Notificar o fornecedor/parceiro, sempre que ocorrerem violações aos direitos humanos, e exigir a adoção de medidas corretivas e reparadoras. Caso não sejam adotadas tais medidas, rescindir a respectiva relação comercial;
- Exigir que os fornecedores e parceiros também zelem pela seleção de seus parceiros comerciais, que deverão operar dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas do Código de Ética e Conduta da Kutassy Engenharia, aplicável a seus fornecedores e parceiros.
- Promover, junto aos fornecedores e parceiros, o desenvolvimento profissional e a eliminação da discriminação no emprego;

- Garantir que nossos parceiros e fornecedores paguem a remuneração mínima que assegure a dignidade da pessoa, de acordo com o estabelecido na legislação laboral aplicável; e, cumpra com o horário de trabalho; respeito pela liberdade de associação sindical e o direito efetivo à negociação coletiva;
- Não estabelecer relações comerciais com fornecedores ou parceiros que se utilizem de trabalho forçado e infantil, ou em condições análogas à de escravo ou que não combatam a exploração sexual de criança e adolescente.

#### 4.10 Governo e a sociedade

- Observar a regulamentação das localidades onde atuamos e cooperar com as autoridades para o respeito e a promoção dos direitos humanos e garantias dos direitos fundamentais internacionalmente reconhecidos;
- Cooperar com a apuração de quaisquer incidentes envolvendo desrespeito a esses direitos em nossas operações.

#### 4.11 Comunidade

- Cooperar com as instituições públicas e com a promoção da justiça;
- Promover e contribuir de maneira positiva para os direitos humanos nas comunidades onde operamos.

### 5 AVALIAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

A Kutassy busca promover um rígido processo de contratação de prestadores de serviços, seja na homologação de empresas a serem contratadas, seja no acompanhamento durante a vigência do contrato. Por isso, buscamos analisar o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas, mas também questões relacionadas à saúde e segurança de seus profissionais.

Caso seja evidenciada a utilização de mão de obra em condições análogas à escrava pelos prestadores de serviços, a Kutassy terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais. O mesmo ocorre em situação de constatação de infração às exigências legais que, durante a prestação de serviços, possam afetar a saúde e a segurança dos colaboradores da empresa, do meio ambiente, da comunidade e da sociedade em geral.

### 6 CANAL OUVIDORIA

Disponibilizamos às nossas pessoas e à comunidade em geral o Canal de Ouvidoria.

**POLÍTICA DE DIREITOS  
HUMANOS**

PDH.GES.003  
Documento interno  
Elaboração:  
Janeiro/2023  
Vigência 2025

Trata-se de importante ferramenta de comunicação para dúvidas e sugestões, bem como eventuais relatos a respeito de condutas empresariais irregulares ou antiéticas, denúncias relativas a condutas inadequadas, discriminação, práticas questionáveis, violação a controles internos, auditoria, bem como de eventual desrespeito à Lei ou ao Código de Ética.

O Canal de Ouvidoria é gerido por empresa externa, que garante o anonimato do denunciante e sigilo dos relatos, e pode ser acessado por meio do Link: <https://www.kutassyengenharia.com.br/ouvidoria/>

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 7.1 Aplicabilidade

Esta política aplica-se, irrestritamente, a todos os sócios, gestores, colaboradores, prestadores e parceiros da Kutassy Engenharia.

### 7.2 Vigência

Esta política entra em vigor a partir da data de sua publicação e será atualizada sempre que for necessária, sendo aprovada pela diretoria e assessoria jurídica.